



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TEL. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1528**

De 05 de Agosto de 1986.

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Especial de
Cz\$ 40.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

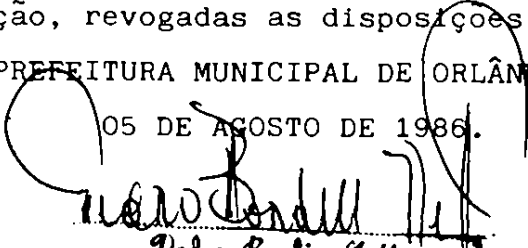
ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de Cz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados), para execução de pontes urbanas no Município.

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo - 1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

05 DE AGOSTO DE 1986.


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 14 FLS| 108

EU: Shirley Piloto REGISTREI.

Publicado no Jornal F. Del.

Do dia 27/09 Página